



LEI ORDINÁRIA Nº 1349

de 19 de maio de 1994

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A COVA Nº 50, DA QUADRA MARECHAL HORÁCIO DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ, À FAMÍLIA DO SENHOR LAURO HIRAN DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá Decreta e EU sanciono a presente Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em caráter perpétuo, à família do Sr. LAURO HIRAN DA SILVA, a cova nº 50, da Quadra Marechal Horácio, do Cemitério Santa Cruz.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 19 de Maio de 1994.

RICARDO CHIMIRRI *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1349/1994 - 19 de maio de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em